



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.130, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 30.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.756, de 21 de outubro de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional Programática: 05.001.0004.0123.0232.2206

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 11010000 - SERVIÇOS BANCÁRIOS

R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para o cumprimento do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal nº 262/2020, quanto ao patrocínio de carnês de impostos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 22 / 10 / 21